

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 0060/99  
de 05 de Novembro de 1.999

Autoriza concessão de Subvenções

O Povo do município de Caiana, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do município de Caiana, autorizado a despender no exercício de 2000, com subvenções de caráter social e filantrópico, as importâncias abaixo discriminadas:

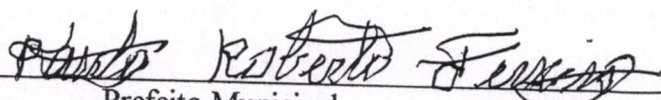
Conferência S. J. Batista da SSPV, de Caiana  
Lar São Sebastião, de Espera Feliz

R\$ 1.600,00

R\$ 1.600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. 05 de Novembro de 1.999

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

